



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	4
Notificação de Autuações de Trânsito .....	4
Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito .....	6
<b>Terceiro Setor</b> .....	7
Extrato - Termo de Colaboração .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Leis .....	9
Portarias .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Contratação Direta .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Convocação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/25 - CREDENCIAMNTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/24.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

**CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para que em nome e por conta do município de Martinópolis, procedam ao recebimento de tarifas de água e esgoto, através de documento de arrecadação emitido obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

**VALOR:** R\$ 191.040,00 (cento e noventa e um mil e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 16/09/2025 à 16/09/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025.

Martinópolis/SP, 17 de setembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/28B3-C482-DAA1-DEDD> e informe o código 28B3-C482-DAA1-DEDD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 3 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28B3-C482-DAA1-DEDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/09/2025 16:56:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/28B3-C482-DAA1-DEDD>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 4 de 14

### Advertências / Notificações

### Notificação de Autuações de Trânsito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

### RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 36/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Diretor do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 18/09/2025, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
DCF3100	B000001648	65300	07/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 5 de 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

### RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 37/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Diretor do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 19/09/2025, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
DEA6B36	M000018526	55417	16/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 6 de 14

### Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

### RESOLUÇÃO Nº619/2016 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – DEFESA DE AUTUAÇÃO 10/2025

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de resultados de recursos postados em 19/09/2025, neste departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer Recurso em 1ª Instância.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Status
EPT0217	M000024857	76332	26/08/2025	DEFERIDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 7 de 14

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP.

**CNPJ:** 44.855.443/0001-30.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

**CNPJ:** 44.855.732/0001-39.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA:** Nº 27/2025.

**TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL:** 25/2025.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE COLABORAÇÃO, RECURSO MUNICIPAL REPASSADO PELO MUNICÍPIO, VIA EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 008, Nº 021, Nº 033, Nº 044, Nº 047, Nº 068 E Nº 107, DE AUTORIA DOS VEREADORES ALZAIR DA SILVA LOPES, MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR, SONIA PIRES BUENO CHANQUINI, ANTONIO LÚCIO DOS SANTOS, LEANDRO DA SILVA VALENTIM, JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA E GABRIEL VALÕES SANTOS, QUE SERÃO DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 183.100,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025.

**PRAZO:** 31/01/2026.

Martinópolis/SP, 19 de setembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)  
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1886-794A-A803-A50D> e informe o código 1886-794A-A803-A50D





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 8 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1886-794A-A803-A50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/09/2025 13:23:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1886-794A-A803-A50D>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 9 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Câmara do Município de Martinópolis

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 📧 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

### **LEI ORDINÁRIA Nº 3.500, de 19 de setembro de 2025.**

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2026, e dá outras providências”.

GABRIEL VALÕES SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OS SEGUINTE DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.500, DE 21 DE AGOSTO DE 2025:

#### Art. 2º [...]

[...]

V – [...]

c) Incentivo a implantação de um distrito industrial.

VI – [...]

c) construção de estação elevatória alternativa de esgoto em Vila Alegre;

d) construção de novo emissário de esgoto para atender mais uma estação elevatória de Vila Alegre;

[...]

f) implantação de terminal urbano para estudantes;

g) implantação de terminais para trabalhadores rurais;

[...]

XIII – apoiar estudantes na realização do ensino técnico e superior, contribuindo com o fornecimento de transporte escolar gratuito;

XIV – [...]

[...]

c) melhorias no Centro de Zoonoses;

[...]

XV – viabilizar área para construção de um novo cemitério municipal;

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 19 de setembro de 2025.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

**LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**  
Diretor Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 10 de 14



### Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 📧 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 429, de 19 de setembro de 2025.

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente a todas as instituições de ensino no Município de Martinópolis, e dá outras providências.”**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica determinada a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas localizadas em frente a todas as instituições de ensino do Município de Martinópolis, nos termos desta Lei.

**§1º** Para os fins desta Lei, consideram-se instituições de ensino:

- I - Estabelecimentos públicos municipais, estaduais e federais de educação básica, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio;
- II - Estabelecimentos particulares de educação básica, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio;
- III - Instituições de ensino superior, técnico ou profissionalizante, públicas ou privadas.

**§2º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por faixa elevada para travessia de pedestres (também denominada lombofaixa ou Travessia Elevada para Pedestres – TEP) o trecho da pista de rolamento onde o pavimento é elevado conforme critérios e sinalização definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Art. 2º** A implantação e a sinalização das faixas elevadas de que trata esta Lei deverão obedecer rigorosamente aos padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, e suas eventuais atualizações ou normas que vierem a substituí-la.

**Art. 3º** Para a efetivação do disposto no artigo 1º desta Lei, e em orientação à aplicação do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 378, de 14 de outubro de 2022, no que concerne especificamente às instituições de ensino, fica estabelecido que:

- I - A instalação das faixas elevadas nos locais definidos no artigo 1º desta Lei é medida obrigatória, superando o caráter facultativo para estes pontos específicos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 11 de 14



### Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 📞 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

II - Os locais em frente a todas as instituições de ensino serão considerados pontos de instalação com prioridade máxima na "Carta Classificação Viária" anexa à Lei Complementar Municipal nº 378/2022.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber, inclusive o cronograma de execução para a instalação das faixas elevadas em todas as instituições de ensino.

**Parágrafo único.** O cronograma de que trata o caput priorizará as instituições de ensino com maior fluxo de pedestres e veículos e aquelas localizadas em vias de maior periculosidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 19 de setembro de 2025.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

**LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**  
Diretor Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 12 de 14

### Portarias



## Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 ☎ (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

### PORTARIA nº 26/2025, de 19 de setembro de 2025.

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidora da Câmara de Martinópolis”**

GABRIEL VALÕES SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas, a servidora da Câmara Municipal abaixo relacionada, as férias regulamentares que seguem mencionadas, nos termos dos art. 82 e 84, inciso I do *caput*, da Lei Complementar nº 38/2003:

Servidora: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VILAS BOAS			
PERÍODO DE CONCESSÃO			PERÍODO AQUISITIVO
	INÍCIO	TÉRMINO	
Gozo (20 dias)	01/10/2025	20/10/2025	09/05/2023 a 08/05/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 19 de setembro de 2025.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI**  
Diretor Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 13 de 14

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025** **(Processo Administrativo 08/2025)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.426.573/0001-82, com sede à Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, Martinópolis/SP - CEP: 19.500-009, através de seu Presidente, o Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS, TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Ato da Mesa nº 001/2023 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, especialmente de placas de aço inox, para a realização das próximas duas Sessões Solenes, a serem realizadas nos dias 12/11/2025 (Servidor e Policiais Padrão do Ano) e 26/11/2025 (Entrega de Título de Cidadão), no "Plenário Theodomiro Viana de Freitas", da Câmara Municipal de Martinópolis; nos termos dos Decretos Legislativos nº 02/2005 (Servidor Padrão); Decreto Legislativo nº 05/2025 (Policiais Padrão - Militar, Civil, Penal e Bombeiro); e, ainda, Decretos Legislativos nº 01, 02 e 04/2025 (Títulos de Cidadãos Martinopolenses).

**DATA DA SESSÃO:** 25/09/2025

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI

**LINK DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANEXOS:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/46426573000182/2025/10>

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:**

<http://38.211.3.230:8079/compraseditalc/>

**HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 8:29hs

**HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 8:30hs

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 19 de setembro de 2025

GABRIEL VALÕES SANTOS  
**Presidente da Câmara**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1708A

Página 14 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## Câmara do Município de Martinópolis

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 ☎ (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

### CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A **Câmara do Município de Martinópolis**, **CONVOCA** a candidata classificada e aprovada no Processo Seletivo nº 001/2024, abaixo relacionada, a comparecer na Câmara Municipal, sito à Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertada de que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao processo seletivo.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 01 vaga**

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
11º	LUCIMAR VENANCIO DA CONCEICAO	42.XXX.XXX-5	50,00

- Em substituição a servidora *María Aparecida dos Santos Vilas Boas* (titular) pelo período de 29/09 a 20/10/2025 (22 dias), em razão de compensação de banco de horas e férias, conforme Portaria nº 26/2025 e Protocolo nº 1179-2025;
- A primeira colocada exerceu o cargo nos termos da conforme Portaria nº 21/2024; e os colocados em 2º a 10º lugar no Processo Seletivo para o cargo em referência apresentaram termo de desistência, conforme Protocolos nº 1198, 1210, 1234, 1236, 1235, 1275, 1245, 1244, 1247.

Martinópolis/SP, em 19 de setembro de 2025.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
Presidente